



**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO
CONSELHO TÉCNICO DESPORTIVO NACIONAL
COMISSÃO NACIONAL DE VELOCIDADE**

**CAMPEONATO BRASILEIRO DE STOCK CAR
REGULAMENTO DESPORTIVO 2019**

Sumário

1.	REGULAMENTAÇÕES.....	3
2.	ENTENDIMENTO GERAL.....	3
3.	INSCRIÇÃO DOS PILOTOS.....	4
4.	INSCRIÇÃO DAS EQUIPES.....	5
5.	NÚMERO DE CARROS E EQUIPES PARTICIPANTES	6
6.	LICENÇAS DOS PILOTOS.....	7
7.	EVENTOS DO CAMPEONATO	7
8.	CAMPEONATO BRASILEIRO	8
9.	SISTEMA DE PONTUAÇÃO.....	8
10.	MUDANÇA DE PILOTOS	9
11.	ENTRADA DO PIT, PIT LANE E SAIDA DO PIT.....	9
12.	POTÊNCIA EXTRA.....	10
13.	FAN PUSH.....	11
14.	TREINOS EXTRAS	13
15.	TREINOS LIVRES	14
16.	TREINOS PARTICULARES.....	14
17.	TREINO CLASSIFICATORIO	14
18.	WARM-UP.....	17
19.	O GRID DE LARGADA	17
20.	PROCEDIMENTOS DE LARGADA.....	18
21.	FORMATO DO CAMPEONATO – AS PROVAS.....	19
22.	INTERVALO ENTRE AS PROVAS	22
23.	VISTORIA TÉCNICA	24

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



24.	PARQUE FECHADO	25
25.	CRONOMETRAGEM "TRNASPONDERS"	26
26.	CLASSIFICAÇÃO	26
27.	PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA.....	26
28.	CERIMÔNIA DO PÓDIUM	27
29.	BRIEFING.....	27
30.	DA RESPONSABILIDADE DOS PILOTOS	27
31.	PENALIZAÇÕES	28
32.	RECLAMAÇÕES.....	29
33.	RECURSOS.....	29
34.	NUMERAÇÃO DOS CARROS.....	29
35.	DOPING.....	29
36.	CÂMERAS ON BOARD.....	30
37.	PESAGEM PILOTO/CARRO.....	30
38.	COMUNICAÇÃO CARRO/BOX.....	31
39.	CARRO RESERVA.....	31
40.	SEGURANÇA GERAL.....	31
41.	DOS EVENTOS PROMOCIONAIS E FILMAGENS.....	32
42.	COLETIVA DE IMPRENSA.....	32
43.	APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	33

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



GERAL

A Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA) supervisionará, técnica e desportivamente, o **Campeonato Brasileiro de Stock Car**, que é promovido pela empresa Vicar Promoções Desportivas S/A e compreenderá um (1) título de Campeão Brasileiro de Pilotos e um (1) título de Campeã Brasileira de Equipes Stock Car.

O Campeonato consiste de provas em autódromos ou circuitos de rua fechados, as quais estão incluídas no calendário nacional da Confederação Brasileira de Automobilismo (CBA).

Todas as partes participantes (federações, empresa promotora, autódromos, competidores e equipes), comprometem-se a aplicar e observar as regulamentações que governam o Campeonato.

1. REGULAMENTAÇÕES

Os títulos que aparecem neste documento são para facilitar as referências unicamente.

2. ENTENDIMENTO GERAL

Todos os pilotos, equipes e oficiais participantes do campeonato comprometem-se por si próprios, e por seus empregados e agentes, a observar todas as regulamentações e adendos do Código Desportivo Internacional da FIA, do Código Desportivo do Automobilismo CDA/CBA, o Regulamento Técnico da Stock Car, o presente Regulamento Desportivo, Adendos e o Regulamento Particular da Prova.

2.1. O Campeonato é regido pelo CDI/FIA e o CDA/CBA.

2.2. Qualquer Regulamentação Particular da Prova deve ser submetida à CBA, para aprovação prévia.

2.3. O presente regulamento e seus respectivos adendos, têm força de lei desportiva em conformidade com os princípios estabelecidos pela legislação nacional. Os adendos desportivos e os considerados de segurança, entram em vigor a partir de sua data de publicação.

2.4. As datas e os horários dos treinos extras, livres, classificatórios e provas serão determinados através do Regulamento Particular da Prova.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



3. INSCRIÇÃO DOS PILOTOS

As inscrições dos pilotos em qualquer evento do campeonato, deverão ser analisadas pela CBA.

As equipes e os pilotos deverão, obrigatoriamente, possuir contrato de participação com a empresa promotora.

O valor da inscrição será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) por carro, para cada evento. Para as equipes com contrato de credenciamento válido e livre de pendências, com a empresa promotora do evento e com os fornecedores oficiais do campeonato, será aplicado desconto na inscrição, onde o valor final para cada carro, passa ser igual a R\$ 6.170,00 (seis mil cento e setenta reais).

Ao se inscrever o piloto acata as determinações abaixo:

- 3.1. Que está ciente do Regulamento Desportivo, Regulamento Técnico, seus adendos e Regulamento Particular da Prova e se obriga assim, como seus auxiliares a cumprir fielmente todos os termos.
- 3.2. Que aceita todas as decisões da CBA, ou de quem apresentar oficialmente decisões desta, conforme Código Desportivo de Automobilismo em vigor.
- 3.3. Que tem ciência e concorda que a CBA tem o direito de uso de sons e imagens durante os eventos, e que poderá utilizar em todo ou em parte, para fins de divulgação da categoria e do automobilismo nacional, bem como verificações desportivas e técnicas, respeitando sempre os acordos da empresa promotora do evento, junto aos veículos de mídia e imprensa. Que tem ciência da proibição de manifestação por parte do piloto ou equipe através de qualquer de seus membros, por qualquer meio, que venha a agredir, ofender, deixar dúvidas quanto ao comportamento ou posicionamento de outros pilotos, equipes, direção de prova, comissários, bem como comentários negativos sobre o desempenho ou qualidade dos produtos fornecidos, tais como, pneus, freios, carrocerias, motores, combustíveis, etc. O não cumprimento deste item implica a pena de uma multa de 100 (cem) UP's, além das sanções previstas pelo CDA/CBA 2019.
- 3.4. O piloto deverá atender todas as determinações firmadas no contrato de credenciamento entre Equipe/Piloto e a empresa promotora, principalmente no que se diz respeito a publicidades obrigatórias, tais como, uso do boné no pódio, bordados obrigatórios no macacão, adesivos obrigatórios, estar presente no cerimonial do pódio, estar disponível para coletiva de imprensa pós prova, atender o público presente no horário de visitação aos boxes e outros, que estarão especificados no contrato de credenciamento Equipe/Piloto. O não cumprimento deste item implica a pena de uma multa de 100 (cem) UP's, de acordo com o Capítulo XVI (Artigo 132 ao 137) do CDA 2019.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



3.5. Todos os direitos do concorrente devem ser pleiteados, por escrito, dirigidos ao Diretor de Prova (na ausência deste aos Comissários Desportivos), entregues na secretaria de prova, com registro e protocolo.

3.6. Que tem ciência do disposto no Código Brasileiro de Justiça Desportiva, bem como se compromete a não recorrer aos poderes públicos de qualquer decisão adotada, mas unicamente aos poderes Desportivos legalmente constituídos.

3.7. Pilotos Convidados pela empresa promotora

A empresa promotora poderá, a seu critério e com a anuência da CBA, convidar pilotos, inclusive estrangeiros, para participarem de eventos do campeonato, desde que os mesmos possuam licença internacional, emitidas pelas ASN de origem e suas respectivas autorizações válidas para 2019. A Empresa promotora poderá convidar o mesmo piloto no máximo para três (3) eventos do campeonato.

Estará previsto até duas horas de treinos extras para pilotos convidados, que serão definidos em função da disponibilidade na programação de atividades do evento.

Pilotos convidados pela empresa promotora poderão participar com carteira PGC-A, porém com currículo aprovado pela CBA, sendo necessário apresentação do currículo no mínimo 5 dias antes do início do evento.

3.8. Definição de Piloto Rookie

Piloto será considerado Rookie, todo aquele Piloto Oficial que não tenha participado mais do que 6 eventos do Campeonato de Stock Car, em anos anteriores.

4. INSCRIÇÃO DAS EQUIPES

As Equipes deverão estar legalizadas perante a Confederação Brasileira de Automobilismo, com o registro 2019 vigente, para receberem a pontuação correspondente ao Campeonato de Equipes, como também terem o direito de vincular o próprio nome e de seus patrocinadores nas publicações dos resultados oficiais, conforme seção V, artigo 29.2 do CDA 2019.

Parágrafo Primeiro: O critério de distribuição dos boxes das equipes para 2019 será de acordo com o resultado obtido no Campeonato de Equipes 2018. Alterações esporádicas pela empresa promotora, na distribuição dos boxes, poderão ocorrer mediante aviso prévio.

Caso alguma equipe tenha interesse em alterar sua posição no box, visando posicionar-se ao lado de outra equipe, deverá submeter formalmente o pedido à empresa promotora, considerando as premissas abaixo. A solicitação será avaliada pela promotora, a quem se resguarda o direito de aprovar ou não o pedido.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- a equipe melhor posicionada deverá recuar posições no box ao encontro da outra equipe, pior posicionada, além disso sempre a melhor classificada na posição a frente de box;
- a data limite da solicitação, sempre de 15 dias antes do início da temporada;
- a solicitação deverá ser efetuada por e-mail e com a anuência das duas equipes que unificarão operações;
- o pit stop deverá ser sempre realizado a frente do box da equipe, previamente definido pela empresa promotora.
- Caso queiram voltar atrás na decisão, está também deverá ser avaliada pela empresa promotora.

Parágrafo Segundo: referência ao número máximo de integrantes que uma equipe possa utilizar (incluindo o chefe de equipe). Somente doze (12) integrantes por equipe de dois carros, serão admitidos na área de trabalho do box e no pit lane, durante treinos e provas. Equipes com apenas um carro, sete (6) integrantes, será o número máximo permitido. Em caso de infração, a equipe será multada em 20 UP's e mais a perda de 10 minutos, para os seus dois carros, no próximo treino oficial livre.

5. NÚMERO DE CARROS E EQUIPES PARTICIPANTES

Para participação da temporada de 2020 a empresa promotora emitirá até 30/11/2019 uma carta convite, às equipes que competiram na temporada de 2019.

As equipes convidadas terão 15 dias corridos, para manifestar seu interesse e deverão estar sem pendências ou débitos financeiros, com a empresa promotora, fornecedores oficiais da categoria e CBA.

Caso não seja manifestado o interesse e concordância dos termos da carta convite, ou não sejam cumpridas as exigências mencionadas acima, dentro do prazo, a empresa promotora poderá convidar a seu critério, equipes que julgar capazes de participar do campeonato de 2020.

Será permitida a participação de 34 carros no campeonato de 2019, além destes, os pilotos convidados poderão aumentar o número de carros no grid, diante necessidade da empresa promotora, observando o limite máximo de carros permitidos para cada autódromo, a quantidade de carros permitidos será calculado conforme Anexo II do CDA/CBA 2019 e, a quantidade, deverá constar do Regulamento Particular da Prova.

- 5.1. Não será permitida a participação no campeonato de mais de duas equipes, que tenham vínculo, de qualquer natureza, inclusive societária ou técnica, ou com as pessoas físicas que a componham.
- 5.2. Está permitida a participação de equipe com 1 carro, durante a temporada 2019.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



6. LICENÇAS DOS PILOTOS

Os pilotos do Campeonato Brasileiro de Stock Car devem possuir Licença Máster emitida pela CBA 2019. Pilotos com a graduação PGC-A 2019, poderão solicitar a CBA autorização para participação na categoria, diante dos seguintes pré-requisitos:

- a) Piloto precisa ser graduado PGC-A
- b) ter participado na Stock Car Light ou de outra categoria, onde tenha competido com carros com mais de 300cv, no mínimo em 8 provas.
- c) passar pela avaliação de fato, com carro de Stock Car, mínimo de 100 Km de condução, onde um piloto com carteira Máster irá emitir parecer da viabilidade de participação do piloto solicitante.
- d) aprovado na avaliação de pista, ganhando o direito de inscrição nos eventos, provisoriamente, em caráter de observação.
- e) mediante conduta desportiva exemplar e com desempenho no Qualifying 1, em cada evento, não superior a 103% do tempo de volta, do mais rápido do grupo (condição de pista seca), o piloto em questão poderá participar das corridas. Ao final do campeonato, o piloto poderá requerer à CBA a graduação Master, conforme seção VII artigo 31.4 item VII do CDA 2019.

Os pilotos filiados as ASNs pertencentes à Codasur poderão participar e pontuarão no Campeonato de pilotos e equipes. O piloto interessado deve possuir autorização e a maior graduação possível, em sua ASN de origem.

Os demais pilotos de outros países poderão participar, apresentando Cédula Desportiva Internacional e autorização da ASN de origem e estes não pontuarão no campeonato de pilotos e equipes.

7. EVENTOS DO CAMPEONATO

Os eventos estão reservados para carros de Stock Car modelo JL G.16, definidos nas Regulamentações Técnicas respectivas, e que tem seu uso exclusivo nesta competição.

- 7.1. Cada Prova possuirá status de Competição Nacional, de acordo com o definido no CDA/CBA.
- 7.2. Uma Prova poderá ser cancelada ou adiada, pela Direção de Prova, por motivos de segurança, independentemente do número de carros participantes.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



8. CAMPEONATO BRASILEIRO

O Campeonato será composto por um máximo de doze (12) eventos, ou mínimo de oito (8) eventos de acordo com o calendário CBA.

9. SISTEMA DE PONTUAÇÃO

O título do Campeonato Brasileiro de Pilotos e de Equipes da Stock Car, Edição 2019, será definido de acordo com o critério de pontuação conforme tabela:

1º ao 11º Evento				12º evento	
1º Prova / Prova Única		2º Prova		Prova Final	
Colocação	Pontuação	Colocação	Pontuação	Colocação	Pontuação
1º	30	1º	24	1º	60
2º	26	2º	20	2º	52
3º	22	3º	18	3º	44
4º	19	4º	17	4º	38
5º	17	5º	16	5º	34
6º	15	6º	15	6º	30
7º	14	7º	14	7º	28
8º	13	8º	13	8º	26
9º	12	9º	12	9º	24
10º	11	10º	11	10º	22
11º	10	11º	10	11º	20
12º	9	12º	9	12º	18
13º	8	13º	8	13º	16
14º	7	14º	7	14º	14
15º	6	15º	6	15º	12
16º	5	16º	5	16º	10
17º	4	17º	4	17º	8
18º	3	18º	3	18º	6
19º	2	19º	2	19º	4
20º	1	20º	1	20º	2

9.1. Piloto Campeão

Será declarado campeão, o piloto que somar o maior número de pontos, considerando todas as provas do campeonato, sem descartes, com atribuição dos pontos conforme tabela 9.1.

9.2. Equipe Campeã

As equipes serão formadas, por um mínimo de um (1) ou máximo de dois (2) carros. Os pontos obtidos pelo (s) carro (s), será o resultado de cada evento. Será declarada equipe campeã, aquela que somar o maior número de pontos, considerando todas as provas do campeonato, sem descartes, com atribuição dos pontos conforme tabela 9.1.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



9.3. Critério de Desempate

Observando somente a primeira prova de cada evento, o desempate para o campeonato de pilotos e equipes se fará, considerando o maior número de vitórias, persistindo, o maior número de segundo lugares e assim sucessivamente nas colocações válidas subsequentes.

9.4. Premiação

Serão entregues troféus aos três primeiros colocados (pilotos) e a equipe do piloto vencedor a cada prova.

10. MUDANÇA DE PILOTOS

- 10.1.** Na impossibilidade de um piloto inscrito continuar participando do evento, o mesmo poderá ser substituído, por um piloto não inscrito. Se esta alteração ocorrer após o início do treino classificatório, o piloto inscrito posteriormente, largará na última posição do grid.
- 10.2.** O piloto que foi substituído, conforme permitido acima, não poderá voltar a participar do mesmo evento.

11. ENTRADA DO PIT, PIT LANE E SAÍDA DO PIT

- 11.1.** A secção da pista, formada entre a faixa transversal definida como “safety car line 1” e a faixa do início do pit lane (início do controle de velocidade) será designado como “zona de entrada do pit”
- 11.2.** A secção da pista formada entre a faixa da saída do pit lane e a faixa transversal, agora definida como “safety car line 2” será designado como “zona de saída do pit”
- 11.3.** Uma marcação divide o pit lane, em toda sua extensão na frente dos boxes em duas pistas. A pista mais próxima do box é designada como a faixa de trabalho, a pista mais próxima da “pit wall” é designada como a faixa rápida. A definição exata e os limites entre a faixa rápida e a faixa de trabalho em cada autódromo serão abordados no briefing.
Os carros podem usar a faixa rápida somente quando o piloto estiver dentro do mesmo, sentado em sua posição normal e com motor ligado.
Nenhum trabalho pode ser realizado no carro na faixa rápida, como também nenhuma peça ou ferramenta pode ser deixada lá. Com exceção de uma prova que seja suspensa e o diretor de prova determine, que os carros parem no pit lane, na faixa rápida.
- 11.4.** Durante o evento da categoria de apoio, por motivo de segurança não será permitido que carros da Stock Car circulem pelo pit lane.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- 11.5.** É de responsabilidade do piloto e de sua equipe ao deixar a faixa de trabalho e acessar a faixa rápida do pit lane, não colocar em perigo os demais pilotos. O simples fato de um piloto ter que frear já estando na faixa rápida afim de evitar uma colisão traseira com um piloto que acabou de sair na sua frente, não é considerado como atitude faltosa. No entanto, não será permitido sair da faixa de trabalho, para a faixa rápida se neste momento já existir uma sobreposição com outro carro na faixa rápida.
- 11.6.** A conformidade com as prescrições de segurança acima citados, para entrar e sair do pit lane será observado pelos comissários e os infratores punidos se assim necessário.
As penalidades para condução perigosa na área do pit lane, se ocorrido durante o treino livre o piloto será advertido; durante o treino classificatório perderá 3 posições no grid de largada; caso o incidente seja na prova um drive-through será aplicado ao piloto e uma multa de 20 UP's aplicada a equipe do piloto infrator.
- 11.7.** Da faixa com a sinalização da entrada do "pit lane" até a faixa da saída do pit a velocidade máxima permitida será de 50 Km/h (cinquenta quilômetros por hora), que será controlada por sensores da cronometragem e por pistolas de velocidade. Caso ocorra Infração da velocidade máxima nos treinos livres o piloto perde cinco (5) minutos no treino subsequente; se ocorrer na classificação perderá três (3) posições no grid de largada; se for no decorrer da prova será aplicado um "drive-through".

12. POTÊNCIA EXTRA

A Stock Car dispõe de um controle eletrônico do motor, que possibilita ao piloto dispor por alguns segundos de potência extra.

A empresa promotora irá informar a CBA, quantos acionamentos cada piloto terá disponível para cada evento, a duração do mesmo, o tempo de retardo do sistema e o percentual da abertura da admissão. Informação está que constará no Regulamento Particular da Prova de cada evento.

- 12.1.** Com o propósito de melhorar as oportunidades de ultrapassagens durante as provas, o botão do acionamento da potência extra, somente poderá ser pressionado após o piloto completar duas voltas. Esta determinação é válida quando do início de uma prova ou relargadas posterior a neutralização do safety car.
- 12.2.** Pilotos infratores do artigo 12.1, serão desclassificados do evento em questão.
- 12.3.** Na Prova do último evento, serão analisados, imediatamente após a prova, os seguintes veículos/pilotos nesta ordem:

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- Vencedor da Prova;
 - Vencedor do campeonato;
 - Vice-Campeão;
 - Os demais veículos/pilotos serão analisados na sequência.
- 12.4.** O fornecimento dos dados do sistema de aquisição (PI), com as informações de utilização da potência extra, após cada prova é de responsabilidade da equipe, portanto a falta desta informação será atribuída a mesma penalização do uso indevido da potência extra.
- 12.5.** Deverá ser instalada uma luz indicativa, do uso da potência extra, de acordo com as orientações da Ficha de Homologação. A não utilização desta luz acarretará em uma multa de 20 UP's.

13. Fan Push

13.1 Do Objetivo

Esta ação tem como finalidade adicionar um (1) Push Acionamento de Potência Extra aos participantes mais bem votados da etapa em questão.

13.2 Do Cadastro

Para efetuar o cadastro, o votante deverá acessar o site www.stockcar.com.br ou o aplicativo Stock Car Brasil, disponível nas plataformas IOS e Android, e solicitar um cadastro utilizando sua conta pessoal da rede social Facebook.

Parágrafo primeiro: o votante receberá um e-mail de confirmação do cadastro, na conta registrada via rede social Facebook.

Parágrafo segundo: cada votante terá o direito de cadastrar uma única conta do "Facebook". Não serão permitidos cadastros duplos.

13.3 Da Votação

A votação acontecerá via site www.stockcar.com.br e aplicativo Stock Car Brasil, como já mencionado, O votante (fã) poderá votar em até 3 (três) pilotos diferentes por etapa.

A votação será iniciada às 8h do Domingo que antecede o evento, tendo como base o calendário oficial da Stock Car 2019.

A votação será finalizada no site e no aplicativo seguindo a programação oficial divulgada pela Empresa Promotora.

Parágrafo primeiro: em etapas de rodada Dupla, a votação encerrará 20 minutos após o horário de largada da primeira prova, segundo programação oficial do evento.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Parágrafo segundo: em etapas de rodada única, a votação encerrará 45 minutos antes do horário de largada da corrida, segundo programação oficial do evento.

Na impossibilidade de ser realizada a votação nas plataformas citadas neste documento, por qualquer motivo, fica cancelada a ação do Fan Push na etapa em questão, sem direito a reclamações de ambas as partes, votante e participantes.

13.4 Dos Participantes

Estão elegíveis todos os pilotos inscritos no Campeonato Brasileiro de Stock Car.

Parágrafo único: Todos os pilotos são elegíveis ao “Fan Push” ao iniciar o Campeonato e não haverá bloqueio na Prova do Milhão e na Prova Final. Os seis pilotos melhores votados, ficam bloqueados no próximo evento e voltam a participar da votação no evento subsequente. Os seis pilotos melhores votados no evento que antecede a Prova do Milhão voltam a ser bloqueados no primeiro evento subsequente.

13.5 Da Apuração

A soma dos pilotos mais votados será controlada pelo sistema e auditada pela empresa terceirizada TrendAudit, com supervisão da CBA, logo após o encerramento do período de votação.

Parágrafo primeiro: em todas as etapas 6 pilotos serão premiados com o Fan Push.

Parágrafo segundo: a auditoria será a única responsável, pelo acompanhamento da votação durante o período.

Em caso de empate, o piloto que primeiro atingir os pontos será considerado vencedor.

13.6 Da premiação

Os “Fan Push” serão carregados na formação do grid das provas do evento em questão.

Parágrafo primeiro: em eventos de rodada Dupla, o “Fan Push” será carregado na formação do grid da corrida 2.

Parágrafo segundo: em etapas de rodada única, o “Fan Push” será carregado na formação do grid da corrida da etapa.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 – Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Apenas técnicos da empresa JL estão autorizados a adicionar o “Fan Push” nos carros vencedores.

Na impossibilidade da utilização do “Fan Push” por qualquer motivo, os pilotos premiados não poderão utilizá-los em etapas posteriores

13.7 Da Divulgação

A comunicação dos vencedores será de responsabilidade da empresa de Auditoria, via relatório fechado e assinado por responsáveis legais destinados a um membro da equipe do promotor do evento e a um comissário desportivo a votação, para divulgação e arquivo na Pasta da Prova.

O promotor do evento divulgará os vencedores, no horário definido na programação do evento.

13.8 Das Considerações Finais

Eventuais ocorrências não previstas no artigo 13, serão dirimidas por uma comissão formada por integrantes da empresa promotora, sendo que, das decisões, não será possível a interposição de recursos e/ou reclamações.

A participação nesta ação implica a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento pelos Participantes.

14. TREINOS EXTRAS

14.1. Treino Extra: Caso haja treinos extras, estes serão realizados com datas, locais e regulamentação específica a serem informadas oficialmente com antecedência às equipes e a CBA, assim que definidos pela empresa promotora.

14.2. Poderão ser realizados Treinos Extras a critério da empresa promotora, nas seguintes condições:

- Circuito utilizado pela primeira vez pela categoria;
- Circuito cujo traçado foi modificado de forma substancial, assim definido pela CBA;
- Em circunstâncias atípicas por decisão da Direção de Prova;

14.3. Treinos para Pilotos Rookie

Quatro sessões de treinos extras, com duração de 30 minutos cada, estarão previstos para pilotos Rookie. Os treinos serão realizados nos mesmos finais de semana dos eventos oficiais e a empresa promotora irá definir os autódromos e a programação correspondente.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



15. TREINOS LIVRES

A formatação dos treinos livres estará prevista no Regulamento Particular da Prova. Os treinos livres serão separados em dois grupos, onde fica a critério da equipe com qual carro participar. Observando que um mesmo carro, não poderá participar dos dois grupos. A penalização para os pilotos que infringirem esta determinação será a exclusão no treino subsequente, além de uma pena pecuniária de 20 UP's

- 15.1. O intervalo entre o término do Treino Livre e o início do Treino Classificatório não poderá ser inferior a 1 hora.
- 15.2. Se um carro apresentar problemas técnicos, durante um treino livre ele poderá ser removido para os boxes pelo resgate, para ser reparado e voltar à pista.
- 15.3. O Diretor de Prova, pode decidir por prolongar o tempo do treino após uma interrupção.

Os Comissários Desportivos, a seu critério, poderão punir os pilotos que provocarem a bandeira vermelha nos treinos livres, da seguinte forma:

- Perda de dez (10) minutos no treino seguinte;
- Ou a perda da melhor volta no treino classificatório.

16. TREINOS PARTICULARES

Treinos particulares com carros que façam uso de qualquer componente de um carro de Stock Car são proibidos!
Equipes e Pilotos que infringirem esta regra, estarão suspensos por dois eventos, além da incidência de uma multa de 50 UP's.

17. TREINO CLASSIFICATORIO

O treino classificatório seguirá o formato de três segmentos, definidos como Q1, Q2 e Q3, com intervalo mínimo de 3 minutos. Todos os carros deverão estar posicionados fora do box a 45º, dez minutos antes do início do Q1. Na impossibilidade, a equipe deverá solicitar aos comissários técnicos, tempo adicional, caso não o faça a penalidade será a exclusão do treino classificatório

17.1 Qualifying 1 – Q1

Todos os pilotos inscritos tomam parte desta sessão, com divisão de dois grupos com duração de 8 minutos cada. A sessão do grupo 1 tem início com participação dos quinze pilotos, melhores classificados no respectivo campeonato e a na sequência vem o grupo 2, com os demais pilotos inscritos no evento.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Excepcionalmente no primeiro evento, o grupo 1 terá 15 vagas a serem preenchidas, pelos pilotos melhores classificados no campeonato de 2018 que estejam inscritos.

Concluído o Q1, os 15 pilotos mais rápidos, passam para o Q2 e fica configurada a posição do grid de largada do 16º até último colocado.

17.2 Qualifying 2 – Q2

Os 15 pilotos classificados no Q1, tomam parte do Q2, sessão única com duração de 8 minutos. Onde serão definidos os seis primeiros colocados, que passam para o Q3 e do 7º ao 15º colocado do grid de largada.

17.3 Qualifying 3 – Q3

Tomam parte desta sessão os seis melhores classificados no Q2, onde em ordem reversa os pilotos serão chamados pelo Diretor de Prova, para uma única volta cronometrada. Ao termino do Q3 ficam definidas as seis primeiras posições do grid de largada.

Caso um ou mais pilotos possuam tempos iguais, o desempate será feito pela ordem de obtenção dos tempos.

Parágrafo Primeiro: Durante todas as sessões do treino classificatório, não será permitida troca, rodízio, aquecimento ou resfriamento de pneus, sob pena de exclusão, exceto:

- Casos onde o Comissário Técnico, visando à segurança, poderá determinar a troca de no máximo dois pneus. Esta substituição será feita por outros pneus usados da equipe, lacrados para a etapa.
- Ao final de cada seção do treino classificatório Q1 ou Q2, se ocorrer a alteração climática, o Diretor de prova a seu critério, poderá autorizar a troca dos pneus “slick” seco, para pneus de chuva ou de pneus de chuva para seco, permitindo assim os ajustes no carro, para a nova condição.

Parágrafo Segundo: Durante as sessões, e nos intervalos dos treinos classificatórios, os carros só poderão entrar na garagem (box) com autorização dos Comissários Técnicos. Será permitida somente o controle de pressão e temperatura dos pneus, ajustes de asa traseira, substituição do “gurney” e leitura do sistema de aquisição de dados (“PI”). Fica proibido o abastecimento de combustível durante o treino classificatório. As equipes que não atenderem o descrito acima, serão excluídas.

Parágrafo Terceiro: Durante todo o treino classificatório todos os carros participantes estarão em regime de parque fechado. Os ajustes e/ou manutenções necessárias deverão ser acompanhadas pelos Comissários Técnicos. Os que descumprirem, serão excluídos, exceto casos onde ocorrerem à alteração climática decretada pelo Diretor de prova.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 – Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Parágrafo Quarto: Em caso de bandeira vermelha, com menos de 3 minutos para encerramento das sessões Q1 ou Q2, o cronometro retornará para 3 minutos na regressiva, quando a sessão for reiniciada. Este procedimento só acontecerá uma única vez por sessão.

17.4 Se um carro apresentar problemas técnicos durante a Classificação, ele deverá ser retirado pelo resgate apenas se estiver em situação de risco e colocado em um lugar seguro, de onde poderá retornar aos boxes somente ao término da sessão.

17.5 Durante o Treino Classificatório, os Comissários Técnicos poderão efetuar as vistorias e análises que julgarem necessárias.

17.6 Não serão admitidos protestos ou reclamações por possíveis prejuízos ou benefícios de qualquer piloto sobre o critério regulamentar ou sobre as condições climáticas ou da pista durante todo o transcurso do referido Treino Classificatório.

17.7 O piloto que durante o treino classificatório, prejudicar o desempenho de outro concorrente, poderá ser penalizado com uma advertência, perda da melhor volta ou a exclusão do treino classificatório conforme decisão dos Comissários Desportivos.

17.8 As irregularidades técnicas durante o Treino Classificatório serão punidas com a perda de todos os resultados obtidos, ficando o piloto infrator, proibido de continuar participando do Treino Classificatório, acrescido de pena pecuniária de 50 UP's.

17.9 Se na opinião dos Comissários Desportivos, a paralisação do treino foi causada deliberadamente por um determinado piloto, este poderá perder a melhor volta ou ser excluído do treino classificatório, conforme decisão dos Comissários Desportivos.

17.10 Se mais de um piloto não conseguir registrar um tempo de volta, no treino classificatório, eles serão posicionados no grid de largada observando a seguinte preferência entre eles:

- a) Primeiro o piloto que deu início a volta válida.
- b) Segundo o piloto que sai do pit lane e ingressa na pista
- c) Terceiro o piloto que não sai do pit lane

17.11 Uma vez o posicionamento dos pilotos seja estabelecido conforme treino classificatório, as penalidades referentes ao grid de largada, serão aplicadas observando a seguinte ordem:

- a) Primeiro o piloto que penalizado pela troca de motor além do permitido
- b) Segundo o piloto que em eventos anteriores foi penalizado em um número de posições no grid de largada, para cumprir nesta prova em questão.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- c) Terceiro o piloto que foi penalizado em um número de posições no grid no evento atual.
- d) Quarto o piloto que foi penalizado com a exclusão por irregularidade técnica.

Se existir mais de um piloto, em um mesmo item, com a mesma infração/penalidade a posição do treino classificatório mais recente, determinará a ordem entre eles.

17.12 Caso o treino classificatório não puder ser realizado, prevalecerá o determinado pelo CDA.

18. WARM-UP

Somente será realizado quando constar no Regulamento Particular da prova, ou a critério do Diretor de Prova.

19. O GRID DE LARGADA

19.1 Em se tratando da 1ª prova dos eventos de rodada dupla ou dos eventos de prova única, o grid de largada será definido com base no treino classificatório.

19.2 Nos eventos com a 2ª prova, o grid de largada será definido, em função da inversão dos dez primeiros colocados da 1ª prova, ou seja, o décimo colocado larga na primeira posição e o vencedor larga na décima posição o segundo colocado larga na 9ª e assim sucessivamente. Da décima primeira posição em diante segue a ordem de chegada da 1ª prova.

19.3 Caso haja posições em aberto no grid de largada após o fechamento do box, o espaço deverá ficar vago, conforme artigo 116 do CDA. Pilotos que acessaram o pit lane ao final da 1ª prova e aqueles que foram resgatados poderão largar do box.

19.4 Qualquer competidor cujo carro estiver impossibilitado de largar, deverá informar ao Diretor de Prova com a maior brevidade possível, mesmo que venha largar do box.

19.5 Procedimento de box aberto, para a formação do grid de largada para 1ª prova da rodada dupla: 15 minutos de box aberto, para a formação do grid de largada.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



20. PROCEDIMENTOS DE LARGADA

Além do definido abaixo neste artigo, o procedimento de largada obedecerá ao Regulamento Particular da Prova.

- 20.1.** A abordagem para indicar o início de uma prova, será anunciada por painéis de dez (10) minutos, cinco (5) minutos, três (3) minutos, um (1) minuto e de quinze (15) segundos, cada um dos avisos será acompanhado por um sinal sonoro. Após sinalizado cinco (5) minutos para o início da volta de apresentação, todos deverão deixar o grid de largada, com exceção os oficiais da CBA e um integrante do staff técnico de cada carro. Quando a sinalização de três (3) minutos for exibida, todos os carros no grid deverão estar no solo, com rodas fixas e não poderão ser suspensos novamente e nenhuma intervenção mecânica será permitida, com exceção da fonte de energia elétrica externa.
- 20.2.** A infração à regra quando da sinalização de três (3) minutos (proibida a intervenção mecânica no carro), resultará na penalidade de um drive-through, logo após autorizada a largada, durante a prova.
- 20.3.** Após a sinalização de um (1) minuto, motores deverão ser acionados e os integrantes remanescentes deverão deixar o grid de largada. No sinal de quinze (15) segundos se algum piloto for incapaz de dar início à prova, deverá acionar o pisca-alerta. Neste caso, bandeira amarela agitada próximo ao carro irá alertar os demais pilotos.
- 20.4.** Se a pista estiver molhada e as condições consideradas inadequadas para uma largada normal, a mesma poderá ser dada com o "Safety Car". O Diretor de prova dará esta informação através do sistema oficial de mensagens. O início da prova será dado no momento em que o primeiro colocado passar pela primeira vez na linha quadriculada de largada/chegada.
- 20.5.** Se o início da prova é iminente e, na opinião do Diretor de Prova, o volume de água na pista é tal que não oferece segurança, mesmo com pneus de chuva, o início pode ser atrasado exibindo o quadro LARGADA ATRASADA. Informações sobre a duração estimada do atraso ou a nova hora de início serão dada através do sistema oficial de mensagens. O procedimento de início de prova recomeçará com o sinal de 10 minutos.
- 20.6.** Se começar a chover após a sinalização de 5 Minutos e antes da largada da prova, e na opinião do Diretor de Prova as equipes devam ter a oportunidade de trocar os pneus, será apresentada a bandeira vermelha na linha de largada. O procedimento será reiniciado, quando houver condições e a contagem a partir da placa de 10 minutos.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- 20.7.** As ultrapassagens na volta de apresentação, somente serão permitidas se um carro demorar a partir quando estiver deixando sua posição no grid e os demais que ficarem atrás dele não puderem evitar ultrapassá-lo. Este carro que se demorou a sair para a volta de apresentação, somente poderá voltar para a sua posição original se ainda existirem carros atrás dele que não tenham passado pela linha de largada, caso contrário deverá largar na última posição do grid.
- 20.8.** Qualquer piloto que seja incapaz de iniciar a volta de apresentação deve sinalizar ativando o pisca alerta. Assim que todos os demais carros passem, inclusive os oficiais de suporte, um membro da equipe poderá tentar corrigir o problema, utilizando uma bateria auxiliar. Não é permitido empurrar o carro. Com problema solucionado o piloto poderá voltar na última posição para largar. Se o carro, com problema, não consegue sair será resgatado para o pitlane. O carro, com problema, poderá ser reparado e voltar para a pista, após a largada.
- 20.9.** Os carros devem aproximar-se do corredor de largada a uma velocidade constante (definido no regulamento particular da prova) em duas linhas paralelas entre si. Todos os pilotos de posições ímpares (1º lugar, 3º, 5º, 7º) em uma linha um subseqüente ao outro, e os pilotos de posições pares (2º lugar, 4º, 6º, 8º) em uma outra linha subseqüente também. A aproximar-se da largada, as duas linhas de carros (pares e ímpares) devem estar juntas as faixas ao centro da pista. Qualquer piloto que se afaste das faixas de referência ou se mova para fora da seqüência da linha será punido. Na eventualidade da ausência de um carro para largada, esta posição (espaço) deverá ser preservado pelo carro que venha logo atrás. Qualquer violação dessas disposições e / ou não conformidade, resultará em um drive-through para o piloto infrator.
- 20.10.** Para circuitos onde a largada é aplicada na reta oposta ao PSDP (posto de sinalização de Prova) o cronômetro de início de prova será acionado após a volta de apresentação, no momento em que o 1º colocado do grid de largada passar pelo PSDP.
- 20.11.** Se mais de um carro necessite largar do box, o posicionamento entre eles deverá respeitar a colocação dos mesmos no grid de largada.

21. FORMATO DO CAMPEONATO – AS PROVAS

O Campeonato Brasileiro de Stock Car será composto por dois possíveis formatos:

- Eventos com duas provas – rodada dupla;
- Eventos com uma prova, consideradas especiais;

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 – Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



Eventos com prova única serão considerados especiais e com regras específicas, que estarão definidas no regulamento particular da prova.

Eventos com 2 provas – Rodada Dupla

Nos eventos de rodada dupla, a duração das provas será de quarenta (40) minutos, mais uma (1) volta.

A cada evento, será definido a volta para início e o fim de uma janela de 6 voltas, para a realização do procedimento obrigatório, que consiste na troca de um (1) pneu. Se a equipe optar por abastecer, esta operação deverá ocorrer antes do início da troca do pneu.

Todos os carros são obrigados, a realizar este procedimento obrigatório, nas duas provas. O líder da prova será a referência para abertura e o fechamento da janela.

Cada equipe terá disponível, dois tanques de trinta (30) litros de combustível, podendo ser utilizado somente um tanque a cada prova, para abastecer o carro.

Havendo intervenção do safety car antes da janela da parada obrigatória, mas que na sequência natural das voltas se chegue na abertura de fato, fica proibida a realização do procedimento. Após a saída do Safety Car, com a prova válida em bandeira verde, volta se para condição inicial, com janela de seis (6) voltas, onde o piloto poderá acessar ao box somente após passar pelo PSDP.

Caso a intervenção do Safety Car ocorra já com a janela aberta, fica proibida a realização do procedimento obrigatório, exceto se o piloto já tiver passado pela linha transversal, agora definida como “safety car line 1”. Após a saída do safety car, com a prova válida em bandeira verde, uma nova janela de quatro (4) voltas será iniciada automaticamente, após passagem dos pilotos pelo PSDP.

Serão penalizados com exclusão da prova em questão, os pilotos que:

- Não realizarem o procedimento obrigatório na janela em uma e/ou nas duas provas.
- Realizarem o abastecimento de combustível fora da janela para procedimento obrigatório.

Parágrafo único: manutenção no carro poderá ser realizada, somente após o procedimento obrigatório estar finalizado.

21.1. Pit stop durante a prova, as seguintes condições deverão ser respeitadas:

- a) O número máximo de integrantes de uma equipe, para trocar as rodas e realizar qualquer tipo de trabalho associado e / ou outras intervenções no carro é seis (6).

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar – Rio de Janeiro – RJ – Brasil – CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 – Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- b)** A única atividade de um (1) dos seis (6) integrantes é sinalizar o local da parada do carro na área de trabalho.
- c)** Para operar os ventiladores/sopradores um (1) único integrante dos seis (6) possíveis, sem poder assumir outra função.
- d)** A única atividade para dois (2) dos seis (6) integrantes é abastecer o carro com combustível.
- e)** Quanto a operação da pistola pneumática, ficará exclusiva para um (1) dos seis (6) integrantes, que não poderá exercer outra função.
- f)** Um (1) integrante livre para executar outras funções.
- g)** Uma única maquina pneumática será permitida, na troca das rodas. Prevista na Ficha de Homologação.
- h)** Os seis (6) integrantes obrigatoriamente deverão usar identificação especial, em posição visível aos oficiais de controle.
- i)** Qualquer violação dos itens a), b), c), d), e), f), g), h), e i) resultará em uma penalidade de 10 segundos ao final da prova ao piloto(s) beneficiado pela irregularidade e mais multa de 20UP's para equipe infratora.
- j)** Todos os seis (6) integrantes da equipe de pit stop o seguinte equipamento será de uso compulsório conforme recomendação:

Item	Treino Livre	Classificação	Prova
Capacete	Recomendado	Recomendado	Mandatário
Macacão	Recomendado	Recomendado	Mandatário
Luvas	Recomendado	Recomendado	Mandatário
Underwear	Recomendado	Recomendado	Mandatário
Meias	Recomendado	Recomendado	Recomendado
Sapatilhas	Recomendado	Recomendado	Recomendado

- k)** Todos os profissionais (representantes de mídia, fotógrafos, agentes de segurança, etc.) envolvidos com evento e que necessitam estar no pit lane, na área de trabalho em frente os boxes das equipes, nos treinos livres, classificatório e provas, deverão usar capacete e macacão resistente ao fogo. Os integrantes das equipes que ficam junto ao pit wall e não acessam a área de trabalho de pit stop, não são obrigados a cumprir as prescrições de vestuário acima.

21.2. Na ocorrência de um carro deixar sua área de parada de box, conectado com algum elemento não pertencente originalmente ao carro, o piloto deverá parar imediatamente na área indicada ao lado da saída de box. A

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



equipe poderá retirar os elementos e este será avaliado pelos Comissários Técnicos para posteriormente retornar a prova. Caso algum carro ultrapasse a faixa de saída de box com algum elemento conectado, este deverá voltar imediatamente aos boxes para manutenção, onde será avaliado pelos Comissários Técnicos para posteriormente retornar a prova, podendo ainda sofrer outras sanções, de acordo com o CDA.

- 21.3.** O vazamento de combustível na pista, durante as provas deverá ser tratado como item de segurança, devendo o carro ser encaminhado para o seu box e solicitado à presença de um Comissário Técnico para vistoria.
- 21.4.** As manutenções mais demoradas, durante as provas, deverão ser realizadas dentro do box.
- 21.5.** As provas não serão paralisadas por causa da chuva, exceto no caso em que o circuito estiver obstruído, ou apresentar condições impraticáveis, de acordo com avaliação e decisão do Diretor de Prova.
- 21.6.** O final das provas será definido pela apresentação da bandeira quadriculada no Posto de Sinalização da Direção de Prova (PSDP),
- 21.7.** Será formado o pódio das provas, com os três primeiros colocados e o chefe da equipe vencedora logo após a bandeirada.
- 21.8.** As penalizações da 1ª prova poderão ser aplicadas antes do início da 2ª prova, ou se não houver tempo hábil, após o encerramento da mesma.
- 21.9.** Somente para utilização nas provas, serão disponibilizadas pela empresa fornecedora oficial, mantas de aquecimento para os pneus.

22. INTERVALO ENTRE AS PROVAS

22.1. Procedimentos após o final da 1ª Prova e o início da 2ª Prova:

Todos os carros estão proibidos de abastecer, salvo por alguma determinação especial definido pelo Diretor de prova, com a concordância dos comissários desportivos

- a)** Os carros que receberam a bandeirada, deverão parar no grid de largada, em regime de parque fechado, para o seu novo posicionamento de largada, para a 2ª prova. Somente três (3) integrantes por carro, poderão acessar o grid durante o intervalo entre as provas.
- b)** Os carros que entrarem para box por seus próprios meios, após receberem a bandeirada de final da 1ª prova, deverão permanecer em regime de parque fechado em frente ao seu box. Somente poderão efetuar qualquer manutenção, se autorizados pelos comissários técnicos.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- c) Os carros que pararem na pista, fora do grid de largada, após receberem a bandeirada de final da 1ª prova serão resgatados e deverão permanecer em regime de parque fechado em frente ao seu box.
- d) Os carros que já estiverem dentro do box e que não receberam a bandeirada final da 1ª prova não poderão abastecer combustível, porém estarão isentos da condição de regime de parque fechado, podendo concluir trabalhos de manutenção e deverão largar do box.
- e) Os carros que não terminaram a 1ª prova e estiverem na pista, se resgatados, deverão aguardar liberação dos comissários técnicos, para então poderem iniciar suas manutenções necessárias, mas não poderão abastecer combustível e deverão largar do box.
- f) Fica a critério dos comissários técnicos qualquer verificação nos carros.

A penalização para o carro/piloto que viole alguma das condições do artigo 20.1 será a exclusão na 2ª prova, além disso, multa de 20 UP's. Penalizações maiores poderão ser aplicadas a critérios dos comissários desportivos.

22.2. Parque fechado compreende toda área de pit lane, box e grid de largada.

22.3. Durante o parque fechado serão proibidos o abastecimento e a troca dos pneus.

22.4. Os trabalhos permitidos durante o parque fechado no grid serão a calibragem dos pneus, ajustes de asa, troca de "gurney", leitura do sistema de aquisição (PI), limpeza do para-brisa dianteiro e fixações de componentes soltos, sem substituição de peças. Qualquer outra manutenção, além das descritas acima, deverá ser autorizada pelo Comissário Técnico e realizada obrigatoriamente no box de onde largará,

22.5. Carros acidentados ou que tenham apresentado defeitos e estiverem na pista durante a 1ª prova serão resgatados se possível até a apresentação da placa de 5 minutos da 2ª prova. Estes carros somente serão liberados pela CBA para a manutenção e participação da 2ª prova quando todos os carros resgatados ou danificados chegarem à área determinada, além disso, quando liberados estarão livres da condição de parque fechado, mas não poderão abastecer combustível. Caso não seja possível resgatar todos os carros acidentados ou com defeitos, nenhum destes carros já resgatados poderá participar da 2ª prova.

Parágrafo Único: Caso ocorra alteração climática, o Diretor de Prova, poderá autorizar a troca de pneus e demais ajustes, para adequar os carros à nova condição.



23. VISTORIA TÉCNICA

A vistoria técnica inicial dos carros, será realizada em horário e data a ser definida através do Regulamento Particular da Etapa.

23.1. Não poderá participar do evento o piloto que não teve seu equipamento de segurança e carro vistoriado.

Os carros não poderão estar na pista, em qualquer momento, sem as seguintes partes:

- Para-choque dianteiro e traseiro, capô dianteiro, para-brisa dianteiro, portas dianteiras e fechamento traseiro (lado esquerdo ou direito). Estas peças deverão estar montadas no carro em condições que exerçam suas funções principais.
- Caso haja peças com possibilidade de desprendimento que possam causar situações de risco/acidente pela interpretação dos comissários, este poderá ser chamado ao box para manutenção.

Os carros deverão possuir e apresentar um Passaporte Técnico, onde os Comissários anotarão todas as ocorrências necessárias. Este passaporte será fornecido pela empresa promotora e será parte integrante dos itens obrigatórios do carro.

23.2. Abaixo seguem as Vitorias Complementares, efetivadas pelo Comissário Técnico:

- Verificar a elegibilidade do carro de um competidor a qualquer momento da prova;
- Determinar que um carro seja desmontado pelo competidor para se assegurar que as condições de elegibilidade ou conformidade estão plenamente satisfeitas;
- Determinar que um competidor forneça a eles as peças ou amostras que se considerem necessárias.
- Todo carro que após aprovado pelos Comissários Técnicos, que vier a ser desmontado ou modificado de forma que possa afetar sua segurança ou que coloque em dúvida sua elegibilidade, ou se envolver num acidente com similares consequências, deve ser reapresentado para uma nova Vistoria Técnica.

23.3. A Direção de Prova poderá determinar que qualquer carro envolvido em acidente seja parado e verificado.

23.4. As verificações e a Vistoria técnica serão realizadas em local determinado e só terão acesso as pessoas autorizadas.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



23.5. A análise de combustível será realizada de acordo com solicitação dos Comissários Técnicos, atendendo o determinado no Regulamento Técnico do Campeonato.

23.6. Serão utilizados equipamentos definidos pela empresa fornecedora do combustível. Quando verificada alguma desigualdade das amostras recolhidas em relação à amostra padrão do combustível fornecido, o piloto/equipe será punido conforme segue:

Se a análise for realizada após o treino classificatório, o piloto perderá sua posição no Grid de largada e deverá largar na última posição.

Se a análise for realizada após a Prova, o piloto e a equipe serão desclassificados. Em ambos os casos o resultado do teste é soberano.

23.7. Todas as irregularidades técnica ou desportiva constatadas serão informadas também à empresa promotora do campeonato, que poderá fazer a divulgação do fato às demais equipes ou ainda à imprensa.

23.8. Caso seja necessário os comissários técnicos poderão solicitar alguma análise externa em institutos ou empresas determinadas pela CBA em peças ou equipamentos do carro.

24. PARQUE FECHADO

Em etapas com Provas Simples:

Após receber o sinal de final da prova, todos os carros deverão se dirigir pelo circuito, diretamente ao espaço demarcado do Parque Fechado onde se realizarão os exames técnicos regulamentares.

Será permitida a leitura da pressão dos pneus e dados do PI após os treinos classificatórios e provas.

Em etapas com duas provas:

Após receber o sinal de final da 1ª Prova, o carro deverá seguir as determinações descritas no item “Final da 1ª Prova e Intervalo entre as Provas”.

Após receber o sinal de final da 2ª Prova, todos os carros deverão se dirigir pelo circuito, diretamente ao espaço demarcado do Parque Fechado onde se realizarão os exames técnicos regulamentares.

24.1. Parágrafo Único: Caso um piloto/equipe retire seu carro do Parque Fechado, antes do tempo determinado, será desclassificado, e perderá qualquer pontuação e/ou premiação que obtiver ao final da Prova.



25. CRONOMETRAGEM / “TRANSPONDERS”

Todos os carros participantes deverão estar equipados com sensores para aquisição dos tempos para a cronometragem, devidamente instalados conforme descrito no regulamento técnico da categoria.

É de responsabilidade da equipe o perfeito funcionamento do “transponder” da cronometragem. Carros que não registram o tempo de volta no treino de shakedown ou treino livre, serão informados pela direção de prova e deverão parar imediatamente no box, para corrigir o problema. Se a falta do registro dos tempos de volta, ocorrer em provas ou treino classificatório, fica a critério do Diretor de Prova, solicitar que o carro em questão, venha para o box, para correção do problema.

A cronometragem fará uso de equipamento próprio de captação de imagem, com alta resolução e alta velocidade, na linha de chegada. O resultado da imagem será considerado fato e inquestionável.

Caso seja constatado o não funcionamento do equipamento (“transponder”) e os comissários entenderem que houve tentativa de fraudar, o carro será excluído do treino, além de outras punições aplicadas a critério dos comissários desportivos.

26. CLASSIFICAÇÃO

- 26.1.** Não pontuarão no campeonato os carros que cobrirem menos de 75% do número de voltas cobertas pelo vencedor (arredondado para baixo).
- 26.2.** A classificação oficial será publicada após o término das provas pelos Comissários Desportivos. Em caso de apresentação de protestos que alterem o resultado oficial a divulgação dos novos resultados, será feita pela CBA.

27. PUBLICIDADE OBRIGATÓRIA

Todos os carros e macacões dos participantes do Campeonato deverão possuir áreas reservadas para a publicidade obrigatória, como consta no contrato de credenciamento da equipe e do piloto com a Empresa Promotora.

- 27.1.** A publicidade conflitante será tratada separadamente com a Empresa Promotora.
- 27.2.** É de absoluta responsabilidade dos competidores preservarem em perfeito estado os logotipos de uso obrigatório.



27.3. É proibido o uso da seguinte publicidade:

- Política;
- Racista em quaisquer de suas formas;
- Religiosa;

28. CERIMÔNIA DO PÓDIUM

Os pilotos que finalizaram a prova em 1º, 2º e 3º lugar e um representante da equipe do carro vencedor, devem estar presentes na Cerimônia de Premiação no Pódio, e seguir os procedimentos especificados pelo Mestre de Cerimônias. Imediatamente após, deverão ficar disponíveis para entrevistas de televisão e uma coletiva de imprensa na sala de Imprensa ou o local que assim designado.

29. BRIEFING

O Briefing será realizado pelo Diretor de Prova em horário e local previsto no Regulamento Particular da Prova. É obrigatória a presença de todos os pilotos e somente um representante da equipe. Os únicos temas tratados serão aqueles previamente definidos pelo Diretor de Prova.

Parágrafo Único: Ao critério do Diretor de Prova, o Briefing poderá ser feito por escrito. Quaisquer sugestões e/ou esclarecimentos, a respeito dos regulamentos, devem ser sempre dirigidas por escrito aos Comissários Desportivos.

30. DA RESPONSABILIDADE DOS PILOTOS

É responsabilidade dos Pilotos assegurar que todas as pessoas incluídas na sua inscrição, cumpram todas as obrigações referidas no CDA/CBA, nas Regulamentações Técnicas, e Regulamentação Desportiva. Se um piloto não pode estar presente num evento, ele deve nomear um representante por escrito. A pessoa encarregada desta responsabilidade durante qualquer parte das provas será responsável em forma conjunta com o piloto pelo cumprimento de todas as regulamentações.

30.1. Todos os competidores, devem se assegurar que seus carros respeitem as condições de elegibilidade e segurança, durante todos os treinos e provas.

30.2. Todas as pessoas relacionadas de qualquer forma com um carro inscrito, ou presente por qualquer motivo na área de paddock, boxes ou pit lane, devem utilizar credenciais apropriadas durante todo o tempo e obedecer aos limites de áreas indicadas pela organização da prova. O não cumprimento do acima exposto acarretará à apreensão da credencial, retirada da pessoa da área de credenciamento, e outras sanções, a critério dos Comissários Desportivos.



31. PENALIZAÇÕES

Na vistoria técnica realizada imediatamente após a classificação ou prova, caso seja constatada alguma irregularidade técnica em algum carro, contrariando o Regulamento Técnico, o piloto/equipe será desclassificado.

No julgamento de uma atitude antidesportiva, o piloto ou pilotos julgados culpados serão punidos a critério de comissários Desportivos.

O piloto e equipe punidos com desclassificação, perderão o direito à toda premiação que lhes couberem pela colocação alcançada ao final das provas.

31.1. Poderão ser aplicadas penalizações em tempo (5, 10 ou 20 segundos) durante a prova nas paradas obrigatórias (janela) ou ao final da prova. Outras penalizações em tempo, Drive Through deverão seguir o CDA 2019.

31.1.1 Caso a penalização em tempo venha a ser aplicada para ser cumprida durante a janela, esta deverá acontecer no momento da parada do carro e a equipe não poderá realizar nenhuma manutenção ou qualquer outra atividade no carro até que a pena seja cumprida.

31.1.2 Caso a penalização em tempo venha a ser aplicada após a janela de parada obrigatória, este tempo será acrescido ao resultado final da prova.

31.2. No caso de incidentes envolvendo dois ou mais carros e na impossibilidade de aplicar punições durante o transcorrer da prova, as punições serão atribuídas ao (s) infrator (es) na primeira prova da etapa seguinte do Campeonato em que os mesmos venham participar.

Se a punição cabível for:

- **Advertência:** na próxima prova da etapa seguinte, o piloto já largará advertido.
- **Drive Through:** na próxima prova da etapa seguinte, o piloto perde 15 posições no grid de largada.
- **Exclusão:** na próxima prova da etapa seguinte, o piloto larga em último no grid de largada.

O descrito acima não exime os pilotos e equipes das multas previstas no CDA/CBA

31.3. Eventuais penalizações de etapas anteriores serão comunicadas durante o briefing.



32. RECLAMAÇÕES

Deverá seguir o descrito no CDA – Código Desportivo do Automobilismo.

33. RECURSOS

Deverá seguir o descrito no CDA – Código Desportivo do Automobilismo.

Não serão permitidos recursos e apelações contra decisões relativas as seguintes penalizações:

- a) Relativo a 20.2, penalidade pela manutenção irregular após a sinalização dos três (3) minutos, no grid de largada
- b) Relativo a 21.1 j), penalidade aplicada quando da infração da equipe durante pit stop, com relação a número de integrantes e a função de cada um.
- c) Relativo artigo 31.2, na impossibilidade de aplicar punições ao piloto durante o transcorrer da prova, a perda de posições no grid de largada no próximo evento.
- d) Relativo artigo 37, desclassificação por não atingir peso mínimo
- e) Relativo artigo 23.6, desclassificação por combustível irregular
- f) Relativo artigo 40.8, penalidades por excesso de velocidade no pit lane.

34. NÚMERAÇÃO DOS CARROS

Cada carro possuirá um número vinculado ao seu piloto. Os números são pessoais e não poderão ser alterados durante o Campeonato.

Todos os pilotos terão seus números preservados. Caso o piloto não utilize seu número na temporada seguinte, em nenhuma etapa, o mesmo ficará disponível a partir do mês de janeiro do ano subsequente.

Novos pilotos na categoria devem efetuar a reserva de seu número junto à empresa promotora.

A forma, dimensão e posicionamento dos números dos carros, devem seguir as determinações da empresa promotora, descritos no contrato de credenciamento.

O layout dos carros deverá seguir o definido no contrato de credenciamento, com a empresa promotora.

O nome do piloto e seu grupo sanguíneo devem aparecer somente no macacão.

35. DOPING

A absorção de substâncias naturais, sintéticos e/ou químicas, e a utilização de procedimentos considerados dopantes, conforme lista divulgada pela FIA, são estritamente proibidas.



A ocasião em que se darão os exames será decidida pelas autoridades desportivas competentes, cabendo à empresa promotora custear o primeiro exame e a CBA custear o segundo ou os demais, sempre mediante laboratórios credenciados pela WADA.

Os infratores e aqueles que se recusaram ao controle de doping serão punidos de acordo com as normas FIA.

36. CÂMERAS ON BOARD

Em todos os carros participantes, é obrigatória a instalação de uma câmera on board, conforme marca, modelos e especificações permitidas pelo Regulamento Técnico (Artigo 23.3), para coleta de imagens dianteiras, durante os treinos livres, treinos classificatórios e a prova.

As câmeras deverão ser instaladas em local definido pelos comissários técnicos.

As imagens gravadas em cartão de memória específico, devidamente lacrados, poderão ser requisitadas e utilizadas pelos Comissários Desportivos a qualquer momento durante o evento, independente de reclamações desportivas formalizadas pelos pilotos.

Nos casos em que haja falha, ou até mesmo ausência de imagens nos respectivos cartões que impeçam o esclarecimento de incidentes pelos Comissários Desportivos, o piloto e a equipe estarão passíveis de penalizações.

Não será permitido, qualquer tipo de divulgação no plano da câmera on board, espaço reservado para patrocinador da prova, exceto aos existentes no vestuário do piloto (macacão, capacete, sapatilha ou luvas). Poderá ser autorizada a instalação de câmeras por parte da emissora de TV.

37. PESAGEM PILOTO/CARRO

Os carros devem cumprir com peso mínimo obrigatório em todos os momentos do evento.

Caso o peso mínimo fique abaixo do previsto pelo Regulamento Técnico, o piloto em questão será desclassificado, além da multa de 20 UP's.

Todos os pilotos inscritos no Campeonato serão pesados, utilizando seu equipamento completo de prova em cada evento.

A pesagem obrigatória dos pilotos deverá ser realizada após o término do primeiro treino livre, no box dos Comissários Técnicos em equipamento oficial de pesagem.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



O piloto que não comparecer para a pesagem obrigatória, no horário estipulado pela programação oficial, não poderá acessar a pista.

Nenhum sólido, líquido, gás ou outra substância de qualquer natureza, poderá ser adicionada ou retirada do carro, após o treino classificatório ou prova, estando o carro em regime de parque fechado.

38. COMUNICAÇÃO CARRO/BOX

É permitida sinalização através de placas e comunicação verbal através de rádio.

39. CARRO RESERVA

Após o início dos treinos, fica proibido o uso de carro reserva, ou troca do chassis.

40. SEGURANÇA GERAL

Parágrafo único: Equipamentos adicionais como o safety light, serão considerados auxiliares e com função única e exclusiva a dar maior segurança aos pilotos. Orientação para situações de risco, identificação de setores passíveis de problemas. Todavia a sinalização externa ao carro, coordenada pela direção de prova e aplicada através painéis luminosos, bandeiras e placas é soberana e se sobrepõe ao equipamento safety light em qualquer momento do evento.

- 40.1.** Os pilotos estão proibidos de dirigir seus carros em direção oposta à direção da prova, exceto isto seja necessário para retirar o seu carro de uma posição perigosa.
- 40.2.** Os pilotos quando na condução de seus carros deverão estar trajando sempre indumentária completa homologada FIA/CBA.
- 40.3.** É obrigatório o uso do equipamento “Hans” perfeitamente ajustado ao piloto em relação ao banco do carro.
- 40.4.** Será medido pelos comissários técnicos o tempo de saída do carro pelo piloto, vestido com todo o seu equipamento, preso ao cinto de segurança e com o volante colocado na posição, este tempo de saída não pode ultrapassar a 10 segundos.
- 40.5.** Um piloto que abandone seu carro deverá deixá-lo em lugar seguro e com o volante no lugar.
- 40.6.** Os reparos no carro somente podem ser realizados nos boxes ou no Grid de Largada até a placa de três (3) minutos. Reparos na Pista são proibidos.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE AUTOMOBILISMO

Rua da Glória, 290 - 8º andar - Rio de Janeiro - RJ - Brasil - CEP 20241-180

Tel: (55-21) 2221-4895 - Fax: (55-21) 2221-4531

Site: www.cba.org.br - E-mail: cba@cba.org.br



- 40.7.** Cada equipe deverá providenciar um extintor de incêndio de 10 quilos em seu box, para cada carro.
- 40.8.** O excesso de velocidade nos boxes deverá ser informado por escrito aos comissários pela cronometragem oficial e será irrecorrível.
- 40.9.** Unicamente membros de cada equipe portadores de credencias específicas estão autorizados a permanecer no pit lane, no grid de largada e na mureta de boxes durante a prova.
- 40.10.** Qualquer desrespeito das determinações do CDI/FIA, do CDA/CBA ou deste Regulamento Desportivo em relação à disciplina e segurança, pode resultar na exclusão do carro e do piloto na referida prova.
- 40.11.** Dentro dos boxes, todos os carros, com os motores acionados, deverão obrigatoriamente, usar silencioso (abafador) na ponteira do escapamento, o não cumprimento acarretará em multa de 20 UP's.
- 40.12.** Por motivo de segurança os carros deverão ter apenas um único bocal de abastecimento, que deverá ser montado direcionado para dentro do box.
- 40.13.** Durante todo o evento, estará restrito a presença de somente 3 integrantes por carro nas barracas de cronometragem. Penalização de 20 UP's e perda da credencial, será aplicada no caso da infração.
- 40.14.** Proibido a utilização de "drone", sem a previa autorização da empresa promotora em conjunto com a CBA. Penalização de 20 UP's e perda da credencial, será aplicada aos infratores.

41. DOS EVENTOS PROMOCIONAIS E FILMAGENS:

Todo e qualquer evento que vise promoção, divulgação, apresentação de pilotos/equipes, bem como sua filmagem, somente poderá ocorrer com autorização da empresa promotora.

42. COLETIVA DE IMPRENSA

É obrigatória a presença dos três primeiros colocados na coletiva de imprensa. O local será determinado no Regulamento Particular da Prova.



43. APROVAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O presente regulamento foi analisado pela **Comissão Nacional de Velocidade**, aprovado pelo **Conselho Técnico Desportivo Nacional** e homologado pelo Presidente da **Confederação Brasileira de Automobilismo**.

Rio de Janeiro, 28 de fevereiro de 2019

Comissão Nacional de Velocidade

Alfredo Romulo Tambucci Jr
Presidente

Conselho Técnico Desportivo Nacional

Carlos Roberto Montagner
Presidente

Confederação Brasileira de Automobilismo

Waldner Bernardo de Oliveira
Presidente